

INTERESSADA - ELISABETE TRIGO KISS

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR - Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL

PARECER CEE Nº 858/75, CSG,

Aprov. em 12/03/75, Comunicado ao
Pleno em 19/03/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Elisabete Trigo Kiss, filha de Oswaldo Kiss e de Rumilda Trigo Kiss, Passaporte A - 275.368, nascida aos 30 de agosto de 1959, residente e domiciliada em São Paulo na Rua Alcides Lourenço da Rocha nº 85, Brooklin, Capital, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível da primeira série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com seis séries, fez o curso ginásial, com duas séries, e um semestre na Escola "Woodrow Wilson Jr. High School", na cidade de Glendale, E.U.A, faltando ainda três anos ao menos para terminar o curso.

2. APRECIÇÃO- O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos contrário à solicitação de equivalência de estudos feitos nos E.U.A., ao nível da primeira série, mas sim favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados E.U.A., por Elisabete Trigo Kiss, ao nível da oitava série do primeiro grau do sistema brasileiro de ensino, podendo matricular-se na primeira série do segundo grau, devendo submeter-se durante o ano de 1975 a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, ao nível de primeiro grau, bem como a processo de adaptação em outras disciplinas a critério da escola.

São Paulo, 12 de março de 1975

a) Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no
exercício da Presidência.